

Edital de Pregão Presencial Nº 30  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000211

**ITEM 52 - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 12 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	128,5000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	85,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	128,5000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	84,0000	

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).

**ITEM 54 - LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	56,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	12,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	12,8000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	12,5000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	12,4000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	12,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	11,5000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000212

**ITEM 55 - LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001 TAM G, PACOTE COM 01 PAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	5,8500	
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	4,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	4,9800	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,9500	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	4,9300	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,9000	
3	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	4,8800	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,8000	
4	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	4,7500	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,7000	
5	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	4,6500	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,7000

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**ITEM 56 - LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001, COR LARANJA, TAM M, PACOTE COM 01 PAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	5,8500	
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	4,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	4,6500	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,9900

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**ITEM 57 - LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001, COR LARANJA, TAM P. PACOTE COM 01 PAR**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	5,8500	
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	4,9900	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	4,6500	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,9900

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**Edital de Pregão Presencial N° 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000213

**ITEM 58 - MAMADEIRA 50ML, MATERIL DURAVEL, POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML; ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	6,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,9000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

**ITEM 59 - MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	45,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	44,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 44,5000 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**ITEM 60 - PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	7,3000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	2,9900

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	7,3000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	2,9500	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

**ITEM 61 - PACOTE PLASTICO CAP. 3KG ROLO C/500 PACOTES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	12,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	11,9000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 30  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000214

**ITEM 62 - PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	0,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	0,3500	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).

**ITEM 63 - PANELE DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÔMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	62,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	59,0000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

**ITEM 64 - PANELE EM ALUMINIO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 5 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	54,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	49,9000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 49,9000 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

**ITEM 65 - PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20**

**MATERIAL 100% ALGODÃO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	5,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,5000 (cinco reais e cinquenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000215

**ITEM 66 - PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, MEDINDO 47 X 77 CM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	3,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,6000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

Observação: A empresa Márcia Klein Kozak cotou a medida 30x30, tendo em vista que a solicitada no edital não existe.

**ITEM 67 - PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	4,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,7500	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

**ITEM 68 - PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	31,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	29,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 69 - PAPEL ALUMINIO 7,5M X 45CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000216

**ITEM 70 - Papel Higiênico Tipo Especial, Material 100% Celulose Virgem, Cor Branco Neve, Macio, Folha Dupla. Rolo com 30m X 10 Cm, pacote com 8 rolos.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	9,5000	
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	6,7500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,7400	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,7000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,6900	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,6500	
3	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,6400	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,6000	
4	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,5900	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,5000	
5	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,4900	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,4000	
6	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,3900	
6	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,3000	
7	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,2900	
7	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,2000	
8	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,1900	
8	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,1500	
9	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,1400	
9	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,1000	
10	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	6,0900	
10	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	6,1000

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 6,0900 (seis reais e nove centavos).

**ITEM 71 - Papel Higiênico 300m, branco, folha simples, 100% celulose, c/ 8 rolos.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	37,0000	
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	29,4500	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	37,0000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	29,0000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 29,0000 (vinte e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 30  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000217

**ITEM 72 - PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS DE 30 FOLHA 22X20**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	2,9500	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2.9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

**ITEM 73 - PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	12,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	11,9000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

**ITEM 74 - PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	3,3500
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	0,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	3,3500
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	0,8500	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*

Edital de Pregão Presencial Nº 30  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000218

**ITEM 75 - PORTA FILTRO Nº130 EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 40CM DE DIAMETRO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	9,2000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	3,9000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,8000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	3,7000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,5000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	3,4000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,5000

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

Observação: O descritivo correto é filtro nº 103

**ITEM 76 - POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPAS, 3 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	7,6000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	6,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	6,1000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,0000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	5,9000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,8000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	5,7000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,5000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	5,4000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,2000	
5	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	5,4000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).

**ITEM 77 - POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPAS EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDADE 550 ML. NA COR TRANSPARENTE BRANCA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	3,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	3,8500	

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).



**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000219

**ITEM 78 - POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA 30 LITROS. NA COR BRANCA OPACA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	37,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	32,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	32,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	31,9000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	31,5000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	31,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	29,5000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	29,0000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	28,5000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	28,0000	
5	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	27,5000	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**ITEM 79 - POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA 7,5 LITROS. NA COR BRANCO LEITOSO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	12,2500
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	11,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	11,8000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	11,5000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	11,4000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	10,9000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	10,8000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	10,5000	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,8000

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos).

**ITEM 80 - PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS RASOS, 15 cm, BRANCOS EMBALAGENS COM 10 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	0,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	0,6500	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000220

**ITEM 81 - PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL:**  
**MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS;**  
**TAMANHO: MÉDIO;**  
**PACOTE COM 12UNDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	2,6500
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	0,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	0,9500	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	0,9000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	0,9500

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,9000 (noventa centavos).

**ITEM 82 - REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	4,5000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	3,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	3,2000	

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

**ITEM 83 - RODO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, HASTE DE FERRO, TAMANHO 60 CENTIMETROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	34,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	12,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	12,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	11,9000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	11,5000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000221

**ITEM 84 - SABÃO EM BARRA - 5x200 GRAMAS GLICERINADO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	4,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,5500	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,5500 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**ITEM 85 - SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	1,8000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	1,7800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,7700	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,7500	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,7300	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,7000	
3	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,6800	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,6500	
4	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,6300	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,6000	
5	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,5800	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,5500	
6	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,5300	
6	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,5000	
7	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,4800	
7	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,4600	
8	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,4500	
8	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,4400	
9	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,4300	
9	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,4200	
10	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,4000	
10	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,4200

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).

Observação: O edital solicita 6 micra para este item, porém o que se aproxima mais ao item cotado é 5 micra.

**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000222

**ITEM 86 - SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	1,7500
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	1,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,6400	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,6000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,5800	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,5000	
3	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,4800	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,4000	
4	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,3500	
4	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,3000	
5	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,2500	
5	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1,2400	
6	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	1,2300	
6	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,2400

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 1,2300 (um real e vinte e três centavos).

**ITEM 87 - SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. as emdidas podem variar em 5% desde que mantenha seu volume.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	1,6500
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	0,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	0,2400	
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	0,2300	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	0,2000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	0,1900	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,2000

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 0,1900 (dezenove centavos).

**ITEM 88 - SACO PARA LIXO 50L PACOTE COM 10 UNIDADES - ESPESSURA MINIMA DE 6 MICRAS -**

Observação: Este item será cancelado, tendo em vista que o descritivo do edital solicita pacote, e o preço é unitário.

Edital de Pregão Presencial Nº 30  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000223

**ITEM 89 - SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KGS, ROLO COM 500 UNIDADES.  
SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	17,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	16,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 16,5000 (dezesesseis reais e cinquenta centavos).

**ITEM 90 - SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 02 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES.  
SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	9,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	9,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 9,5000 (nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 91 - SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 10 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES.  
SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	37,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	36,0000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 36,0000 (trinta e seis reais).

**ITEM 92 - SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 13 X 24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	3,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	3,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000224

**ITEM 93 - SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, PARA TALHERES 6X24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	2,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	2,1000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

**ITEM 94 - Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	5,7000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	5,6000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	3,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	5,6000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	2,9500	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

**ITEM 95 - SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGANCIA SUAVE, 350 ML**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	9,7500
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	9,2600
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	5,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	9,7500
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	9,2600
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,2000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).

CO

Edital de Pregão Presencial Nº 30  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000225

ITEM 97 - TRAVESSA DE VIDRO OVAL 3,2LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	32,5000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	31,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	30,5000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	30,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	30,5000

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 98 - TRAVESSA DE VIDRO QUADRADA, 5 CM DE ALTURA E 30 CM DE DIÂMETRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	33,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	27,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	27,5000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	27,0000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	26,9000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	26,5000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	26,0000	
3	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 26,0000 (vinte e seis reais).

ITEM 99 - Vassouracom cerdas de de Nylon Sintético, base resistente, cerdas de comprimento minimo (saliente) de 11cm e espessura media de 0,8mm, dispostas em no minimo 4 carreiras de tufos juntapostos homogeneos de modo a preencher toda a base, com cabo de madeira plastificado, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, ideal para limpeza de pisos mais rústicos, carpetes, quintais, calçadas e ruas.  
Cabo no tamanho de 1,20cm Altura

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	6,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,9000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos


**Edital de Pregão Presencial Nº 30**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**000226**

respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 5 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK



..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA



..... EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN



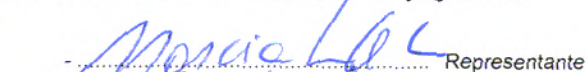
..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO

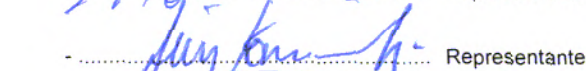
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIA KLEIN



..... Representante

LUIS KAMINSKI



..... Representante

JOSE MARIA DINIZ



..... Representante







Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000227

PARECER JURÍDICO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 30/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 45/2018

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa e cozinha.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, e materiais de copa e cozinha, destinados ao Hospital Santa Terezinha e aos Postos de Saúde deste Município.

**É O RELATÓRIO**

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 06 de abril de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 56/2018  
Processo de Licitação: 45/2018  
Data do Processo: 16/03/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2018
- b) Licitação Nr.: 30/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/04/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, bem como materiais de copa e cozinha, destinados para o Hospital Santa Terezinha e Postos de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953	19	0,0000	4.129,30
- 010589 - LUIS KAMINSKI - ME	9	0,0000	25.673,15
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	65	0,0000	27.509,45
	93		57.311,90

Cruz Machado, 17 de Abril de 2018.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 56/2018  
Processo de Licitação: 45/2018  
Data do Processo: 16/03/2018

000229

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2018
- b) Licitação Nr.: 30/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/04/2018
- e) Data da Adjudicação: 17/04/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, bem como materiais de copa e cozinha, destinados para o Hospital Santa Terezinha e Postos de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953	19	0,0000	4.129,30
- 010589 - LUIS KAMINSKI - ME	9	0,0000	25.673,15
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	65	0,0000	27.509,45
	93		57.311,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (108), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108)

Cruz Machado, 17 de Abril de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018**

**000230**

No dia 17 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2018, Processo Licitatório nº. 45/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, bem como materiais de copa e cozinha, destinados para o Hospital Santa Terezinha e Postos de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	6, 7, 8, 9, 10, 14, 18, 22, 38, 45, 47, 52, 75, 77, 78, 79, 82, 97, 98
10589	LUIS KAMINSKI - ME	41, 42, 55, 56, 57, 70, 85, 86, 87
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	09.152.185/0001-24	MARCIA KLEIN	039.114.909-17

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, bem como materiais de copa e cozinha, destinados para o Hospital Santa Terezinha e Postos de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABSORVENTE COM GEL E ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	CHARM'S	50,000	1,5000	75,00
2	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, ANTIALÉRGICO, COM GEL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	AGE CONFOI	200,000	12,9000	2.580,00

000231

## Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK &amp; CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	MÇ	BILA	50,000	2,2000	110,00
4	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNI	ILHA	100,000	1,9000	190,00
5	BACIA PLÁSTICA 33 CM DE DIAMETRO X 11 CM DE PROFUNDIDADE	UN	PLASLIDER	5,000	3,9500	19,75
11	CAÇAROLA ALÇA DE FERRO, TAMPA DE AÇO, 8,5 L 32CM DIAMETRO	UN	TARTARI	2,000	155,0000	310,00
12	CANECA DE PORCELANA	UN	OXFORD	30,000	7,8000	234,00
13	CANUDO MILK SHAKE, DE POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, COM NO MÍNIMO 7 MM DE DIÂMETRO, TIPO GROSSO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	LISTRADO	5,000	3,9000	19,50
15	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML	UN	SKALA	30,000	5,8000	174,00
16		UN	NADIR	20,000	1,2000	24,00
17	COPO DESCARTAVEL BRANCO EM PLASTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CAIXAS COM 5.000 COPOS	UN	TOTAL PLAS1	10,000	63,0000	630,00
19	COPO DESCARTAVEL - 180 ML CX C/2500 UNIDADES.	CX	TOTAL PLAS1	120,000	59,9000	7.188,00
20	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	UNI	cotombaby	100,000	1,1500	115,00
21	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UN	FREED DENT	30,000	2,5500	76,50
23	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	ULTRA FRESI	150,000	7,3500	1.102,50
25	DISPENSER INOX/CRISTAL COPO DE AGUA 180/200ML - CAPACIDADE PARA 150 COPOS (mínimo)	UN	PREMISSE	15,000	19,9000	298,50
26	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 400 A 600 FOLHAS, TENDO ABERTURA POR DISPOSITIVO ANTI VANDALISMO	UN	premise	15,000	29,9000	448,50
27	DISPENSER PARA REFIL 800 ML DE SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTENTE AO IMPACTO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM TECLA APERTE, ABERTURA E FECHAMENTO POR TRAVAS, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PRODUTO	UN	premise	30,000	23,0000	690,00
29	Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,5cm de largura e entre 9 e 16,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UN	CONDOR	100,000	1,1500	115,00
30	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos	UN	LOCATELI	15,000	1,7500	26,25
31	Escova para Unha - Plástica - Pacote com 1un	UN	ESCOBEL	200,000	1,5500	310,00
32	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos. Atóxica, com cabo rígido em polipropileno, inquebrável com cerdas em náilon, possui esponja em sua ponta facilitando a limpeza de locais mais difíceis. Embalagem com uma unidade menor (para chuquinhas) e outra maior (para mamadeiras)	UN	NEW	20,000	5,9000	118,00
33	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO:PIGMENTOS, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL	UN	PLASNIL	15,000	5,5000	82,50
34	ESFREGÃO PLANO ESPONJA C/ CABO, COM MANTA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA.	UN	LOCATELI	80,000	5,9500	476,00

000232

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	ESPONJA DE AÇO INOX,10g,NÃO ENFERRUJA	UN	RELUX	30,000	2,0000	60,00
36	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UN	ASSOLAN	200,000	1,1500	230,00
37	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UN	BRILHUS	1.500,000	0,5600	840,00
39	FILME DE PVC ESTICÁVEL, ESPECIAL PARA ALIMENTOS. BOBINA MEDINDO 40 CMS X 1000 METROS	UN	FLEX FILMS	10,000	89,5000	895,00
40	FIO DENTAL , UND C/100mts	UN	MED FIO	15,000	3,8000	57,00
43	GARRAFA TÉRMICA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MODELO " CHIMARRITA", COM CAPACIDADE DE 01 LITRO	UN	TERMOLAR	15,000	26,5000	397,50
44	Inseticida Aerossol mata insetor em geral - 300ML	UN	MAT INSET	15,000	6,7000	100,50
48	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR. INGREDIENTES: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM COM APROX. 240 GRAMAS.	UN	DIABO VERD	20,000	9,5000	190,00
49	LIXEIRA C/ TAMPÁ PLÁSTICA COM CAPACIDADE 15 LT	UN	GIPLAS	10,000	10,5000	105,00
5	LIXEIRA COM PEDAL 12LTS/ COR BRANCO	UN	STMPLASTIC	10,000	20,0000	200,00
51	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS uso profissional, Material: polietileno de média densidade. altura 68 x largura 41 x profundidade 41 cm. produto dentro das normas ANVISA, cor branca	UN	TRITEC	5,000	52,0000	260,00
54	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPÁ; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	GIPLAS	10,000	11,0000	110,00
58	MAMADEIRA 50ML, MATERAIL DURAVEL, POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML; ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALERGICO, INODORO E INSIPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.	UN	NEW BABY	10,000	5,9000	59,00
59	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO.	ROLC	POLIPLAST	3,000	44,5000	133,50
60	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO	UN	ARQPLAST	10,000	2,9500	29,50
61	PACOTE PLASTICO CAP. 3KG ROLO C/500 PACOTES	ROLC	MEGA MIL	15,000	11,9000	178,50
6	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	GABOARDI	100,000	0,3500	35,00
63	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM TAMPÁ, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÓMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE.	UN	PANELUX	1,000	59,0000	59,00
64	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPÁ CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UN	LUMILAR	2,000	49,9000	99,80
65	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20	UN	FAAP	300,000	5,5000	1.650,00
	MATERIAL 100% ALGODÃO					
66	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, MEDINDO 47 X 77 CM.	UN	BESTFER	30,000	3,6000	108,00
67	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN	MARTIM	200,000	4,7500	950,00
68	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS	UN	giopak	10,000	29,5000	295,00
69	PAPEL ALUMINIO 7,5M X 45CM	ROLC	WIDA	20,000	3,5000	70,00
71	Papel Higiénico 300m, branco, folha simples, 100% celulose, c/ 8 rolos.	PCT	alveflor	30,000	29,0000	870,00
72	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS DE 30 FOLHA 22X20	PCT	MAXIM	200,000	2,9500	590,00
73	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX	UN	BRINOX	6,000	11,9000	71,40
74	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS.	UN	DARMA	15,000	0,8500	12,75
76	POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPÁ, 3 LITROS	UN	GIPLAS	15,000	5,2000	78,00
80	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS RASOS,15 cm, BRANCOS EMBALAGENS COM 10 UNIDADES	UN	TOTAL PLAS1	20,000	0,6500	13,00

000233

**Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MÉDIO; PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	CRISTAL	15,000	0,9000	13,50
83	RÓDO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, HASTE DE FERRO, TAMANHO 60 CENTIMETROS	UN	LOCATELI	30,000	11,0000	330,00
84	SABÃO EM BARRA - 5x200 GRAMAS GLICERINADO	UNI	TRIEX	250,000	4,5500	1.137,50
89	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KGS, ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	ROLC	MEGA MIL	20,000	16,5000	330,00
90	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 02 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO	ROLC	MEGA MIL	20,000	9,5000	190,00
91	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 10 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	UNI	MEGA MIL	15,000	36,0000	540,00
92	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 13 X 24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PLAST	25,000	3,5000	87,50
93	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PARA TALHERES 6X24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PLAST	100,000	2,1000	210,00
94	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	SANY	50,000	2,9500	147,50
95	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGANCIA SUAVE, 350 ML	UN	SKALA	30,000	5,2000	156,00
99	Vassouracom cerdas de Nylon Sintético, base resistente, cerdas de comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, com cabo de madeira plastificado, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, ideal para limpeza de pisos mais rústicos, carpetes, quintais, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura	UN	LOCATELI	30,000	6,9000	207,00

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS, EM INOX, COM JATO DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA.	UN	termolar	15,000	62,9500	944,25
4	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	termolar	2,000	42,9500	85,90
55	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001 TAM G, PACOTE COM 01 PAR	UNI	ideatex	100,000	4,6500	465,00
56	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001, COR LARANJA, TAM M, PACOTE COM 01 PAR	UNI	ideatex	150,000	4,6500	697,50
57	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001, COR LARANJA, TAM P. PACOTE COM 01 PAR	PAR	ideatex	50,000	4,6500	232,50
70	Papel Higiênico Tipo Especial, Material 100% Celulose Virgem, Cor Branco Neve, Macio, Folha Dupla. Rolo com 30m X 10 Cm, pacote com 8 rolos.	FRD	abaspel	2.700,000	6,0900	16.443,00
85	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	ultra park	3.000,000	1,4000	4.200,00
86	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	ultra park	1.500,000	1,2300	1.845,00
87	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. as emdidas podem variar em 5% desde que mantenha seu volume.	UN	ultra park	4.000,000	0,1900	760,00

000234

Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BACIA PLÁSTICA MEDINDO 22 CM DE PROFUNDIDADE X 53 CM DE DIÂMETRO	UN	PLASNIL	10,000	7,5000	75,00
7	BALDE BRANCO C/TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS	UN	PLASNIL	15,000	14,1000	211,50
8	BALDE DE PLÁSTICO 16,5 LITROS, ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE COM UM BICO (REF. 1317) COR VERMELHO CAPACIDADE 16,5 LITROS, DIMENSÕES 305X323MM	UN	PLASNIL	10,000	10,6000	106,00
9	BALDE DE PLÁSTICO 16,5 LITROS, ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE COM BICO (REF. 1317) COR AZUL CAPACIDADE 16,5 LITROS, DIMENSÕES 305X323MM	UN	PLASNIL	10,000	10,6000	106,00
10	BULE DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE 2 LITROS	UNI	DO CESAR	2,000	25,4000	50,80
14		UN	DO CESAR	5,000	58,0000	290,00
18	Copo Melamina 300ml	UN	DO CESAR	20,000	2,9000	58,00
22	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO. EMBALAGEM COM 55 ML COM PERFUME.	UN	BIO INOVE	20,000	5,7000	114,00
38	FACA, CABO PLÁSTICO, COR BRANCA	UN	DO CESAR	36,000	29,0000	1.044,00
45	JARRA EM PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROX. 3 LT	UN	GIPLAS	1,000	8,3000	8,30
4	BEIJEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO CANECÃO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA FIXADO EM DOIS PONTOS ( EM CIMA E EM BAIXO).	UNI	DO CESAR	4,000	25,0000	100,00
52	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 12 LITROS	UN	DO CESAR	15,000	84,0000	1.260,00
75	PORTA FILTRO Nº130 EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO	UN	INBRASIL	3,000	3,4000	10,20
77	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDADE 550 ML. NA COR TRANSPARENTE BRANCA.	UN	GIPLAS	10,000	3,8500	38,50
78	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA 30 LITROS. NA COR BRANCA OPACA.	UN	GIPLAS	10,000	27,5000	275,00
79	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA 7,5 LITROS. NA COR BRANCO LEITOSO.	UN	MB	8,000	10,5000	84,00
82	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML	UN	BIA CARE	50,000	3,2000	160,00
97	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 3,2LT	UN	NADIR	2,000	30,0000	60,00
98	TRAVESSA DE VIDRO QUADRADA, 5 CM DE ALTURA E 30 CM DE DIÂMETRO.	UN	NADIR	3,000	26,0000	78,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



000235

3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000236

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como *órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços*, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000237

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comunicado ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000238

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000239

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

1.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

000240

Por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 17 de Abril de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

JOSE MARIA DINIZ 79120350953

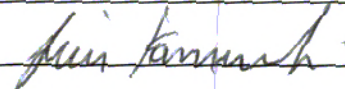
CNPJ: 25.090.313/0001-09

LUIS KAMINSKI - ME

CNPJ: 11.473.982/0001-55

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.152.185/0001-24



000241

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018

No dia 17 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2018, Processo Licitatório nº. 45/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, bem como materiais de copa e cozinha, destinados para o Hospital Santa Terezinha e Postos de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	6, 7, 8, 9, 10, 14, 18, 22, 38, 45, 47, 52, 75, 77, 78, 79, 82, 97, 98
10589	LUIS KAMINSKI - ME	41, 42, 55, 56, 57, 70, 85, 86, 87
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 80, 81, 83, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	09.152.185/0001-24	MARCIA KLEIN	039.114.909-17

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É o desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, bem como materiais de copa e cozinha, destinados para o Hospital Santa Terezinha e Postos de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABSORVENTE COM GEL E ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	CHARM'S	50,000	1,5000	75,00
2	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA TAMANHO ÚNICO, UNIGSEX, ANTI-ALÉRGICO, COM GEL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	AGE CONFOI	200,000	12,9000	2.580,00

000242

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK &amp; CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	MÇ	BILA	50,000	2,2000	110,00
4	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNI	ILHA	100,000	1,9000	190,00
5	BACIA PLÁSTICA 33 CM DE DIAMETRO X 11 CM DE PROFUNDIDADE	UN	PLASLIDER	5,000	3,9500	19,75
11	ÇAÇAROLA ALÇA DE FERRO, TAMPA DE AÇO, 8,5 L 32CM DIAMETRO	UN	TARTARI	2,000	155,0000	310,00
12	CANECA DE PORCELANA	UN	OXFORD	30,000	7,8000	234,00
13	CANUDO MILK SHAKE, DE POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, COM NO MÍNIMO 7 MM DE DIÂMETRO, TIPO GROSSO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	LISTRADO	5,000	3,9000	19,50
15	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML	UN	SKALA	30,000	5,8000	174,00
		UN	NADIR	20,000	1,2000	24,00
17	COPO DESCARTAVEL BRANCO EM PLASTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXAS COM 5.000 COPOS	UN	TOTAL PLAS1	10,000	63,0000	630,00
19	COPO DESCARTAVEL - 180 ML CX C/2500 UNIDADES.	CX	TOTAL PLAS1	120,000	59,9000	7.188,00
20	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	UNI	cotombaby	100,000	1,1500	115,00
21	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UN	FREED DENT	30,000	2,5500	76,50
23	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	ULTRA FRESI	150,000	7,3500	1.102,50
25	DISPENSER INOX/CRISTAL COPO DE AGUA 180/200ML - CAPACIDADE PARA 150 COPOS (mínimo)	UN	PREMISSE	15,000	19,9000	298,50
26	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 400 A 600 FOLHAS, TENDO ABERTURA POR DISPOSITIVO ANTI VANDALISMO	UN	premise	15,000	29,9000	448,50
27	DISPENSER PARA REFIL 800 ML DE SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO COM ALTA RESISTENTE AO IMPACTO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM TECLA APERTE, ABERTURA E FECHAMENTO POR TRAVAS, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PRODUTO	UN	premise	30,000	23,0000	690,00
29	Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,5cm de largura e entre 9 e 16,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UN	CONDOR	100,000	1,1500	115,00
30	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos	UN	LOCATELI	15,000	1,7500	26,25
31	Escova para Unha - Plástica - Pacote com 1un	UN	ESCOBEL	200,000	1,5500	310,00
32	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos. Atóxica, com cabo rígido em polipropileno, inquebrável com cerdas em náilon, possui esponja em sua ponta facilitando a limpeza de locais mais difíceis. Embalagem com uma unidade menor (para chuquinhas) e outra maior (para mamadeiras)	UN	NEW	20,000	5,9000	118,00
33	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL	UN	PLASNIL	15,000	5,5000	82,50
34	ESFREGÃO PLANO ESPONJA C/ CABO, COM MANTA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA.	UN	LOCATELI	80,000	5,9500	476,00



000243

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	ESPONJA DE AÇO INOX, 10g, NÃO ENFERRUJA	UN	RELUX	30,000	2,0000	60,00
36	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UN	ASSOLAN	200,000	1,1500	230,00
37	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UN	BRILHUS	1.500,000	0,5600	840,00
39	FILME DE PVC ESTICÁVEL, ESPECIAL PARA ALIMENTOS. BOBINA MEDINDO 40 CMS X 1000 METROS	UN	FLEX FILMS	10,000	89,5000	895,00
40	FIO DENTAL, UND C/100mts	UN	MED FIO	15,000	3,8000	57,00
43	GARRAFA TÉRMICA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MODELO " CHIMARRITA", COM CAPACIDADE DE 01 LITRO	UN	TERMOLAR	15,000	26,5000	397,50
44	Inseticida Aerossol mata insetor em geral - 300ML	UN	MAT INSET	15,000	6,7000	100,50
48	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR. INGREDIENTES: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM COM APROX. 240 GRAMAS.	UN	DIABO VERD	20,000	9,5000	190,00
49	LIXEIRA C/ TAMPA PLÁSTICA COM CAPACIDADE 15 LT	UN	GIPLAS	10,000	10,5000	105,00
	LIXEIRA COM PEDAL 12LTS/ COR BRANCO	UN	STMPLASTIC	10,000	20,0000	200,00
51	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS uso profissional, Material: polietileno de média densidade. altura 68 x largura 41 x profundidade 41 cm. produto dentro das normas ANVISA, cor branca	UN	TRITEC	5,000	52,0000	260,00
54	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	GIPLAS	10,000	11,0000	110,00
58	MAMADEIRA 50ML, MATERAIL DURAVEL, POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML; ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 121GRAUS CELSIUS E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO HIGIENICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO E INSÍPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793.	UN	NEW BABY	10,000	5,9000	59,00
59	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO.	ROLC	POLIPLAST	3,000	44,5000	133,50
60	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO	UN	ARQPLAST	10,000	2,9500	29,50
61	PACOTE PLASTICO CAP. 3KG ROLO C/500 PACOTES	ROLC	MEGA MIL	15,000	11,9000	178,50
	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	GABOARDI	100,000	0,3500	35,00
63	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM PEGADOR ANATÓMICO, ANITÉRMICO DE BAQUELITE.	UN	PANELUX	1,000	59,0000	59,00
64	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UN	LUMILAR	2,000	49,9000	99,80
65	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO MÍNIMO 70X1,20	UN	FAAP	300,000	5,5000	1.650,00
	MATERIAL 100% ALGODÃO					
66	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, MEDINDO 47 X 77 CM.	UN	BESTFER	30,000	3,6000	108,00
67	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN	MARTIM	200,000	4,7500	950,00
68	PAPEL ALUMINIO 30 CM X 100 METROS	UN	giopak	10,000	29,5000	295,00
69	PAPEL ALUMINIO 7,5M X 45CM	ROLC	WIDA	20,000	3,5000	70,00
71	Papel Higiênico 300m, branco, folha simples, 100% celulose, c/ 8 rolos.	PCT	alveflor	30,000	29,0000	870,00
72	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS DE 30 FOLHA 22X20	PCT	MAXIM	200,000	2,9500	590,00
73	PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX	UN	BRINOX	6,000	11,9000	71,40
74	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS.	UN	DARMA	15,000	0,8500	12,75
76	POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA, 3 LITROS	UN	GIPLAS	15,000	5,2000	78,00
80	PRATOS PLASTICOS DESCARTAVEIS RASOS, 15 cm, BRANCOS EMBALAGENS COM 10 UNIDADES	UN	TOTAL PLAS1	20,000	0,6500	13,00

000244

**Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MÉDIO; PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	CRISTAL	15,000	0,9000	13,50
83	RODO COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, HASTE DE FERRO, TAMANHO 60 CENTIMETROS	UN	LOCATELI	30,000	11,0000	330,00
84	SABÃO EM BARRA - 5x200 GRAMAS GLICERINADO	UNI	TRIEX	250,000	4,5500	1.137,50
89	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KGS, ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	ROLC	MEGA MIL	20,000	16,5000	330,00
90	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 02 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO	ROLC	MEGA MIL	20,000	9,5000	190,00
91	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 10 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	UNI	MEGA MIL	15,000	36,0000	540,00
92	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 13 X 24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PLAST	25,000	3,5000	87,50
93	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PARA TALHERES 6X24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	PLAST	100,000	2,1000	210,00
94	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	SANY	50,000	2,9500	147,50
95	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGANCIA SUAVE, 350 ML	UN	SKALA	30,000	5,2000	156,00
99	Vassouracom cerdas de de Nylon Sintético, base resistente, cerdas de comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, com cabo de madeira plastificado, emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, ideal para limpeza de pisos mais rústicos, carpetes, quintais, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura	UN	LOCATELI	30,000	6,9000	207,00

**Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS, EM INOX, COM JATO DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA.	UN	termolar	15,000	62,9500	944,25
42	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	termolar	2,000	42,9500	85,90
55	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001 TAM G, PACOTE COM 01 PAR	UNI	ideatex	100,000	4,6500	465,00
56	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001, COR LARANJA, TAM M, PACOTE COM 01 PAR	UNI	ideatex	150,000	4,6500	697,50
57	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001, COR LARANJA, TAM P. PACOTE COM 01 PAR	PAR	ideatex	50,000	4,6500	232,50
70	Papel Higiênico Tipo Especial, Material 100% Celulose Virgem, Cor Branco Neve, Macio, Folha Dupla. Rolo com 30m X 10 Cm, pacote com 8 rolos.	FRD	abaspel	2.700,000	6,0900	16.443,00
85	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 5 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	ultra park	3.000,000	1,4000	4.200,00
86	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	ultra park	1.500,000	1,2300	1.845,00
87	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. as emendas podem variar em 5% desde que mantenha seu volume.	UN	ultra park	4.000,000	0,1900	760,00

000245

Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	BACIA PLÁSTICA MEDINDO 22 CM DE PROFUNDIDADE X 53 CM DE DIÂMETRO	UN	PLASNIL	10,000	7,5000	75,00
7	BALDE BRANCO C/TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS	UN	PLASNIL	15,000	14,1000	211,50
8	BALDE DE PLÁSTICO 16,5 LITROS, ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE COM UM BICO (REF. 1317) COR VERMELHO CAPACIDADE 16,5 LITROS, DIMENSÕES 305X323MM	UN	PLASNIL	10,000	10,6000	106,00
9	BALDE DE PLÁSTICO 16,5 LITROS, ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE COM BICO (REF. 1317) COR AZUL CAPACIDADE 16,5 LITROS, DIMENSÕES 305X323MM	UN	PLASNIL	10,000	10,6000	106,00
10	BULE DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS	UNI	DO CESAR	2,000	25,4000	50,80
14		UN	DO CESAR	5,000	58,0000	290,00
18	Copo Melamina 300ml	UN	DO CESAR	20,000	2,9000	58,00
22	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO. EMBALAGEM COM 55 ML COM PERFUME.	UN	BIO INOVE	20,000	5,7000	114,00
38	FACA, CABO PLÁSTICO, COR BRANCA	UN	DO CESAR	36,000	29,0000	1.044,00
45	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROX. 3 LT	UN	GIPLAS	1,000	8,3000	8,30
47	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO CANECÃO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM CABO DE MADEIRA FIXADO EM DOIS PONTOS ( EM CIMA E EM BAIXO).	UNI	DO CESAR	4,000	25,0000	100,00
52	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 12 LITROS	UN	DO CESAR	15,000	84,0000	1.260,00
75	PORTA FILTRO Nº130 EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 40CM DE DIAMETRO	UN	INBRASIL	3,000	3,4000	10,20
77	POTE PLÁSTICO REDONDOCOM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDADE 550 ML. NA COR TRANSPARENTE BRANCA.	UN	GIPLAS	10,000	3,8500	38,50
78	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA 30 LITROS. NA COR BRANCA OPACA.	UN	GIPLAS	10,000	27,5000	275,00
79	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA E TRAVA 7,5 LITROS. NA COR BRANCO LEITOSO.	UN	MB	8,000	10,5000	84,00
82	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML	UN	BIA CARE	50,000	3,2000	160,00
97	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 3,2LT	UN	NADIR	2,000	30,0000	60,00
98	TRAVESSA DE VIDRO QUADRADA, 5 CM DE ALTURA E 30 CM DE DIÂMETRO.	UN	NADIR	3,000	26,0000	78,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

000246

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000247

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

000248

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o com o expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

000249

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000250

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



000251

por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo sinadas.

Cruz Machado, 17 de Abril de 2018.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

JOSE MARIA DINIZ 79120350953

CNPJ: 25.090.313/0001-09

LUIS KAMINSKI - ME

CNPJ: 11.473.982/0001-55

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.152.185/0001-24

